



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2015 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, CNPJ nº 76.244.961/0001-03, com Sede na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ MARIA FERREIRA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 751.203-1 e CPF nº 063.256.379-68, com domicílio especial na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 12.533.815-1 apenso ao P.I. nº 11.971.908-9, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Lindóia, com fornecimento pela SEIL de 20 (vinte) vigas tipo "C" com 15,00m, 266 (duzentos e sessenta e seis) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m e 28 (vinte e oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, execução das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 12, constantes às fls. 9/12 e 22/24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2015 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 20 (vinte) vigas tipo "C" com 15,00m, 266 (duzentos e sessenta e seis) lajotas tipo "B,C" de 0,50m x 1,00m e 28 (vinte e oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m;
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2015 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2015 - SEIL

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2015 - SEIL

d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

José Maria Ferreira
Prefeito de Ibiporã

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CONTRATO 015/2015

- Protocolo nº 13.619.511-5 – PE 037/2015.
- Empresa: Exclumisa Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
- CNPJ 78.585.262/0001-52.
- Objeto: Fardamentos Operação Verão – lotes 1, 6 e 8.
- Valor: R\$ 312.738,00 (trezentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais).

84109/2015

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CONTRATO 016/2015

- Protocolo nº 13.619.511-5 – PE 037/2015.
- Empresa: Woolue Confeccões Ltda.
- CNPJ 80.498.546/0001-53.
- Objeto: Fardamentos Operação Verão – lotes 2 e 5.
- Valor: R\$ 109.505,00 (cento e nove mil quinhentos e cinco reais).

84111/2015

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CONTRATO 018/2015

- Protocolo nº 13.619.511-5 – PE 037/2015.
- Empresa: Callai Equipamentos de Proteção Ltda.
- CNPJ 02.858.444/0001-98.
- Objeto: Fardamentos Operação Verão – lote 4.
- Valor: R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

84113/2015

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CONTRATO 019/2015

- Protocolo nº 13.619.511-5 – PE 037/2015.
- Empresa: Sandra Caumo de Oliveira ME.
- CNPJ 03.127.558/0001-20.
- Objeto: Fardamentos Operação Verão – lote 2.
- Valor: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

84117/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

EXTRATO DE ATA SRP PE Nº 053/2015

EQUIPE 2
PROTOCOLO: 13.594.487-4
OBJETO: Futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - MULTIMARCAS.
INTERESSADO: Diversos Órgãos e Entidades
HOMOLOGADO: 11/09/2015
VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE www.comprasparana.pr.gov.br

84080/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 46/2015, referente ao protocolo nº 13.469.921-3, com a Prefeitura Municipal de Godoy Moreira e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED – Res. 1162/15 SEED/GS
DATA: 24/08/2015

84277/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 7/2015, referente ao protocolo nº 13.504.493-8, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED – Res. 1162/15 SEED/GS
DATA: 18/08/2015

84409/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 45/2015, referente ao protocolo nº 13.504.533-0, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED – Res. 1162/15 SEED/GS
DATA: 18/08/2015

84405/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.534.104-7 apenso ao 11.941.720-1.
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 029/2014.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Maripá.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 029/2014.
DO PRAZO
De Execução: A execução deste Termo de Cooperação perdurará até o dia 24 de dezembro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 22 de abril de 2016.
DATA: 12 de agosto de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

84171/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.534.105-5 apenso ao 12.191.041-1.
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 030/2014.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Maripá.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 030/2014.
DO PRAZO
De Execução: A execução deste Termo de Cooperação perdurará até o dia 24 de dezembro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 22 de abril de 2016.
DATA: 12 de agosto de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

84172/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.533.815-1 apenso ao 11.971.908-9
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2015 – SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibiporá.
DO OBJETO
O presente termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Lindóia, com fornecimento pela SEIL de 20 (vinte) vigas tipo “C” com 15,00m, 268 (duzentos e sessenta e seis) lajotas “B, C” de 0,50 x 1,00m e 28 (vinte e oito) guardarodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelo sondagem, execução das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 05

(cinco) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 10 de setembro de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR **JOSÉ RICHA FILHO**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL
84166/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.528.711-5 apenso ao 11.837.450-9

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2015 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São José da Boa Vista.

DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto a recuperação da ponte sobre o Rio Bengalinha I, com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "B" com 10,50m, 99 (noventa e nove) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m e 20 (vinte) guarda rodas de 0,30 x 1,00, sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Hamilton Luiz Boing, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 3.423.778-8 e CPF n.º 575.119.349-00, com domicílio especial na Rua Luiz Gama, 40, Ponta Grossa, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 10 de setembro de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR **JOSÉ RICHA FILHO**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL
84169/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.533.315-0

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 011/2015 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ubatuba.

DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Córrego Palmito com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "B" com 11,50m, 110 (cento e dez) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Osmar Lopes Ferreira, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 929.540-2 e CPF n.º 150.985.169-00, com domicílio especial na Avenida Monteiro Lobato, 885, CEP 87.050.280, Maringá, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 10 de setembro de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR **JOSÉ RICHA FILHO**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL
84170/2015

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	PERBALS. A
OBJETO	Aquisição de Medicamentos de Pacientes portadores de Fibrose Cística Cadastrados junto a SESA.
VALOR	R\$174.508,18 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos).
DL n.º	051/2015.
EMPENHO	519396 -1
PROCESSO	13.647.411 -10
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 16/07/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	MASTERS PHARMACEUTICAL LIMITED
OBJETO	Aquisição de Medicamentos Para Pacientes com Demanda Judicial.
VALOR	R\$11.741,48 (onze mil, setecentos quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
DL n.º	055/2015.
EMPENHO	516633 -1 - 517604-1
PROCESSO	13.647.932 - 6
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 17/07/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	UNO HEALTHCARE - INC
OBJETO	Aquisição de Medicamentos Para Pacientes com Demanda Judicial.
VALOR	R\$485.256,55 (quatrocentos e oitenta cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DL n.º	068/2015.
EMPENHO	519087-1
PROCESSO	13.631.481 - 5
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 31/07/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	UNO HEALTHCARE - INC
OBJETO	Aquisição de Medicamentos Para Pacientes com Demanda Judicial.
VALOR	R\$551.897,09 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).
DL n.º	073/2015.
EMPENHO	519086 -2
PROCESSO	13.682.377 - 9
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 12/08/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	TANNER PHARMACEUTICALS INC
OBJETO	Aquisição de Medicamentos Para Pacientes com Demanda Judicial.
VALOR	R\$149.654,40 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DL n.º	074/2015.
EMPENHO	517781 -1
PROCESSO	13.680.373 - 5
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 12/08/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS
OBJETO	Aquisição de Materiais de Sorologia, Testes de HCl, HBSAG e Sifilis para o Cemepr
VALOR	R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil, e seiscentos reais).
DL n.º	090/2015.
EMPENHO	518212 -1
PROCESSO	13.718.991 - 7
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 11/09/2015.